

LEI MUNICIPAL Nº. 0225/1998.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira ao Centro de Promoção Social, Anexo II do Município de Apicás-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **VANER MECHEI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal, a conceder ajuda financeira ao Centro de Promoção Social, Anexo II, para instalação do mesmo no Município de Apicás-MT.

Artigo 2º - Esta ajuda Financeira se constituirá em:

- Pagamento de aluguel do prédio para instalação do Centro de Promoção Social, Anexo II.

Artigo 3º - A despesa de ajuda financeira prevista no Artigo 2º, será deduzida da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Séc. Municipal de Ação Social

06.01 – Fundo Municipal Assistência Social

15.81.021 – Administração Geral

2.028 – Manut. Enc com Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Março de 1998.

VANER MECHEI
-PREFEITO MUNICIPAL-